



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 12 de dezembro de 2018– Nº1839

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.431, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1120.20.122.0004.1312	44905200	100100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguinte dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1120.20.128.0016.2336	33901400	100100	10.000,00
1120.20.128.0016.2336	33903300	100100	5.000,00
1120.20.128.0016.2336	33903900	100100	5.000,00
TOTAL			20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.432, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.978,69 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2353	33504300	121100	352.978,69
TOTAL			352.978,69

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.543.0006.1357	44905100	194000	352.978,69
TOTAL			352.978,69

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.433, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.0016.2480	33903900	100100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.0016.2305	33903900	100100	20.000,00

TOTAL			20.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO 4.877 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.431, de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1120.20.122.0004.1312	44905200	100100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1120.20.128.0016.2336	33901400	100100	10.000,00
1120.20.128.0016.2336	33903300	100100	5.000,00
1120.20.128.0016.2336	33903900	100100	5.000,00
TOTAL			20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO 4.878 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.432, de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osní Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mário Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.978,69 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2353	33504300	121100	352.978,69
TOTAL			352.978,69

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.543.0006.1357	44905100	194000	352.978,69
TOTAL			352.978,69

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO 4.879 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.433, de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.0016.2480	33903900	100100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.0016.2305	33903900	100100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO 4.880 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, os dias **24 e 31 de dezembro** do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1084/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.314/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **JAQUELINE ADRIANA TEIXEIRA**, Assistente Executivo, matrícula nº 10831, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir de dezembro do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1085/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.474/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 11401, do cargo de Mediador Educacional, a partir de 01/12/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1086/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do art. 155 e art. 160, ambos da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 05698/2017;

R E S O L V E demitir, por abandono de cargo, o servidor municipal, **LUIZ HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6108, a partir de 04/10/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1087/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 17.638/2018;

R E S O L V E, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1088/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.618/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **RICHARD SIMOES PIRES**, matrícula nº 11144, do cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/12/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1089/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº

17.596/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ELZA MARIA FAJARDO VALENTE WERNECK**, matrícula nº 10855, do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 03/12/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1090/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que foi solicitado em expediente subscrito pelo Presidente da Comissão constituída através da Portaria nº 860, de 02 de outubro de 2018;

- **CONSIDERANDO** o expediente contido no processo administrativo nº 14.210/2018 e os esclarecimentos apresentados.

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias úteis, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da supracitada Comissão.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1091/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela

Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.072/2017;

R E S O L V E readaptar por prorrogação o servidor municipal, **HAROLDO CORREA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8044, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 38 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/11/2018 e término em 24/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1092/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05158/2017;

R E S O L V E readaptar por prorrogação o servidor municipal, **ADESIO CONRADO DOLORES**, Motorista, matrícula nº 5884, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 39 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/11/2018 e término em 22/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1093/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124, de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 03/12/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MAXUELL MONTEIRO PEREIRA**, para exercer o cargo público de Fisioterapeuta, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde – PSF Arrozal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1094/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.737/2018;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CAMILA MEDEIROS MENDES**, Docente II - Matemática, matrícula nº 5338, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 29/01/2019 e término em 27/07/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 1095/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.826/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/11/2018 a 27/11/2018, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MILENE VIEIRA DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4850, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1096/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.826/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/11/2018 a 25/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **VERA LUCIA CORREA ALVES**, Assessor Técnico, matrícula nº 2260, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1097/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.826/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/11/2018 a 27/11/2018, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **VERONICA CRISTIN DO NASCIMENTO HADDAD**, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11335, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1098/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.828/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 29/11/2018 a 28/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6864, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1099/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.828/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 25/11/2018 a 24/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ELISANGELA GIL DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 4776, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1100/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.828/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 21/11/2018 a 20/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4951, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1101/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.828/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 24/10/2018 a 22/11/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA ALICE DE JESUS**, Merendeira, matrícula nº 6115, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.830/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) dias de licença ao servidor municipal, **RONALD TAVARES LOPES**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 11197, pelo o período de 06/11/2018 à 08/11/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1103/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 04/12/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MICHELLY CRISTINA DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1104/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **GUSTAVO DE ABREU DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, a partir de 03/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1105/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E nomear **BRUNO HASSUM LANGONI**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 10/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1106/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº

17.754/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **RACHEL MAIA DE ARAUJO**, matrícula nº 11274, do cargo de Cirurgião Dentista de Família, a partir de 05/12/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1107/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E nomear o servidor municipal, **NILSON VESPASIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 5991, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 10/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1108/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº

00487/2014;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **JACI GEURIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Docente II, matrícula nº 4930, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 145 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/11/2018 e término em 28/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1109/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E nomear **ANA BEATRIZ DE AZEVEDO DIAS**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 10/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1110/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.587/20170;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal **THAIS DOS REIS BERTGES**, Docente II, matrícula nº 9084, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 24 do referido processo pelo prazo de 34 (trinta e quatro) dias, com início em 29/11/2018 e término em 01/01/2019

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1111/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E nomear **PATRICIA OLIVEIRA CHAVES**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 10/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1112/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.768/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **MARCELO DESTO DE MORAES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4957, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de janeiro de 2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1113/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.696/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **CLEUZA MARIA DO NASCIMENTO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11194, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de janeiro de 2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1114/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E nomear **MARCELO DIAS DAS CHAGAS**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 10/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1115/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº

17.789/2018;

R E S O L V E, revogar os termos da Portaria nº 1.536/2017, de 29/12/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1116/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E nomear **EMILIANA ALVARENGA BARBOZA DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 10/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1117/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso VI da Lei nº 964, de 11/08/2009;

R E S O L V E declarar a vacância do cargo efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor municipal, **ESEQUIEL JOSE DE CARVALHO**, matrícula nº 5898, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 06/12/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1118/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.989/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CARINE BAHIA DE OLIVEIRA**, Assistente Social I, matrícula nº 9667, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/02/2019 e término em 04/05/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1119/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.457/2018;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MANOEL NATALICIO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5739, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/05/2019 e término em 28/10/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 1120/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.364/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/12/2018 a 03/12/2018, perfazendo 01 (um) dia ao servidor municipal, **JOSE JORGE DA SILVA PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 8954, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1121/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.364/2018;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/11/2018 a 30/11/2018, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **TAINA DE ALMEIDA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10719, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1122/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.372/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 04/12/2018 a 02/01/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **EDSON EUSTACHIO DE PAULA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11158, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1123/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.372/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 04/12/2018 a 02/01/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **FERNANDA DE OLIVEIRA BLANCO**, Fonoaudiólogo I, matrícula nº 6880, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1124/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.372/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 04/12/2018 a 02/01/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **FERNANDA DE OLIVEIRA BLANCO**, Fonoaudiólogo I, matrícula nº 8773, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1125/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.372/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01/12/2018 a 30/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5829, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1126/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 18.176/2018;

R E S O L V E, ratificar os percentuais de incorporação do servidor municipal amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
5872	29/12/2017 a 29/12/2018	3,33%	R\$ 62,03

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 17.060/2018, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 9ª parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 43.762,23 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

Pirai-RJ, 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO**
TERMO ADITIVO

Instrumento: 7º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Maria Luiza Barbosa Zimmermann.

Fundamento: Locação do imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Torres nº. 33- Centro – Pirai/RJ.

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses tendo início em 16/11/2018 e término em 16/01/2019, conseqüentemente acréscimo no valor inicial de R\$ 10.033,56 (dez mil, trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.016,78 (cinco mil, dezesseis reais e setenta e oito centavos) mensais.

Autorização: Processo nº. 03606/2018

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2018.



Emprega PIRAI

Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PIRAI EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAI
A gente constrói juntos!